

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
IFSULDEMINAS

Processo Administrativo nº 23343.002337.2025-32

Termo Aditivo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS E MENDES PLANEJAMENTO E
CONSTRUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS , com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 2439732 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.731.503/0001-14, sediada na PC PREFEITO FRANCISCO JOSE DE BRITO, 09 – SALA 03 - ZEZE DAVIVINA, CEP 37190- 000, em TRES PONTAS/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LAIS MARIA MENDES – Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.002337.2025-32, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em conformidade com o **Art 125 – Lei 14.113/2021**, o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acrescer, ao valor inicial do contrato, 1,5871905137% (um vírgula cinco oito sete um nove zero cinco um três sete por cento), o que corresponde a R\$ 51.959,51 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

1.1.2. Suprimir, do valor inicial do contrato, 0,3811837694% (zero vírgula três oito um um oito três sete seis nove quatro por cento), que corresponde a R\$ 12.478,73 (Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.480,78** (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos);

2.2. Com as operações realizadas por meio do termo aditivo, o contrato passará a vigor com valor de R\$ 3.491.857,44 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Objeto	Fonte	Ação	PO	PTRES	UGR	ND*	PL**	Valor***
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO DE PASSOS	10000000000	20RG	0000	231608	156843	339051-91 OBRAS EM ANDAMENTO	LPP0241PH 4N	R\$ 39.480,78

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo

de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: